

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Dr. Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883-01/0001-91



PORTARIA Nº 75, DE 12 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA/LS-2018.004**,

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de **02 anos**, à **CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON**, inscrita no CNPJ sob nº **20.830.837/0001-75**, com sede na BR 101, KM 103, s/n, Sede, no município de Alagoinhas- BA, para a atividade de **Usina de Concreto** (código E11.5), localizada na Fazenda Fortuna, Zona Rural, s/n no município de Coração de Maria - BA, sob as coordenadas geográficas: S 12°17'23.49" e W 38°42'48.44" mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I- Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental. **Período: Vigência da Licença**; II – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Período: Vigência da Licença**; III – Apresentar projeto para o tratamento do efluente gerado pela lavagem dos caminhões e demais equipamentos. **Prazo: 90 dias**; IV – Implantar medidas protetivas na área da Usina de Concreto a fim de evitar erosão e o carreamento de solo e finos para corpos hídricos e/ou áreas alagadiças. **Prazo: Vigência da Licença**; V – Realizar umectação do solo do empreendimento com caminhão pipa, manutenção regular dos veículos para reduzir emissões de gases poluentes através das descargas. **Período: Vigência da Licença**; VI – Solicitar previamente a Licença de Operação antes de iniciar a operação da Usina de Concreto. **Período: Vigência da Licença**. **Art. 2º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 5** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 12 de julho de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MAURÍLIO SOUZA SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA